



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 178/2025 – SECULTI**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 – **SECULTI**, destinado à seleção de músicos, bolsistas e instrutores da Escola Municipal Tábilio José Humberto de Alencar, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2024 – **SECULTI**, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de músicos, bolsistas e instrutores para a composição do quadro da Escola Municipal Tábilio José Humberto de Alencar;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados por meio da referida seleção;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, a contar da data de homologação, a validade do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 001/2024 – SECULTI**, que objetivou a contratação temporária de **músicos, bolsistas e instrutores** para atuação na **Escola Municipal Tábilio José Humberto de Alencar**, localizada no município de Araripe – CE.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços educacionais, culturais e musicais desenvolvidos pela referida unidade de ensino.

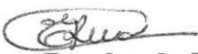
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação de Araripe – CE, em 07 de maio de 2025.

PUBLICADO

Em 23/10/2025
Chefe de Gabinete


Eliana Rosalvo da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe – CE.

A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.